

**DECRETO N° 2.659 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal N° 2.294 de 01/07/2015:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.635,17 (Dez mil seiscentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

<b>Funcional Programática</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
09	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.1.031.000	Construção CRAS – Complementação - Conv. União/Município		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	10.635,17
<b>TOTAL</b>			<b>10.635,17</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 10.635,17 (Dez mil seiscentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos)** conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

<b>Funcional Programática</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
12	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Man. Atividades Div. Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (268)	000	10.635,17
<b>TOTAL</b>			<b>10.635,17</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**